

PORTARIA Nº 016/2019

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso das atribuições, considerando Art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.883, publicado em 22 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão Técnica de Inventário Anual de Bens de Material de Consumo e Bens em almoxarifado, da Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV, do Fundo de Apoio à Ciência e Tecnologia do Município de Vitória - FACITEC e do Fundo de Desenvolvimento do Turismo de Vitória - FUNDETUR, relativo ao Exercício de 2019.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão Técnica, os seguintes servidores:

Claudio da Silva Capuzzo Ferreira	-	Matrícula: 000286
Pedro Henriques Cardoso	-	Matrícula: D00050
José Carlos de Moraes	-	Matrícula: 000277

Art. 3º. A comissão criada no Art. 1º desta Portaria e a comissão já constituída de acordo com o Decreto nº 17.776, de 17 de junho de 2019, publicado em 28 de junho de 2019, serão responsáveis pela elaboração dos documentos abaixo relacionados para o devido registro de incorporação no Balanço Geral do Município.

I - termo circunstanciado do Inventário Anual de Bens em Almoxarifado, indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas.

II - termo circunstanciado do Inventário Anual de Bens Móveis, indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas.

III - termo circunstanciado do Inventário Anual de Bens Imóveis, indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas.


IV - termo circunstanciado do Inventário Anual de Bens Intangíveis, indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas.


Art. 4º. Os Termos Circunstanciados e os inventários físicos apurados pelas Comissões deverão ser encaminhados à Subsecretaria de Contabilidade e a Secretaria da Fazenda do Município até a data de 10 de janeiro de 2020.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Os trabalhos realizados pela Comissão não serão remunerados.

Vitória-ES, 04 de dezembro de 2019.


Leonardo Caetano Krohling
Diretor Presidente da CDV


Rita de Cássia Oliveira Sampaio
Diretora Adm-Financeira da CDV

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA - CDV**PORTARIA Nº 016/2019**

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso das atribuições, considerando Art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.883, publicado em 22 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão Técnica de Inventário Anual de Bens de Material de Consumo e Bens em almoxarifado, da Companhia de Desenvolvimento de Vitória – CDV, do Fundo de Apoio à Ciência e Tecnologia do Município de Vitória – FACITEC e do Fundo de Desenvolvimento do Turismo de Vitória - FUNDETUR, relativo ao Exercício de 2019.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão Técnica, os seguintes servidores:

Claudio da Silva Capuzzo Ferreira - Matrícula: 000286

Pedro Henriques Cardoso - Matrícula: D00050

José Carlos de Moraes - Matrícula: 000277

Art. 3º. A comissão criada no Art. 1º desta Portaria e a comissão já constituída de acordo com o Decreto nº 17.776, de 17 de junho de 2019, publicado em 28 de junho de 2019, serão responsáveis pela elaboração dos documentos abaixo relacionados para o devido registro de incorporação no Balanço Geral do Município.

I - termo circunstanciado do Inventário Anual de Bens em Almoxarifado, indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas.

II - termo circunstanciado do Inventário Anual de Bens Móveis, indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas.

III - termo circunstanciado do Inventário Anual de Bens Imóveis, indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas.

IV - termo circunstanciado do Inventário Anual de Bens Intangíveis, indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas.

Art. 4º. Os Termos Circunstanciados e os inventários físicos apurados pelas Comissões deverão ser encaminhados à Subsecretaria de Contabilidade e a Secretaria da Fazenda do Município até a data de 10 de janeiro de 2020.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Os trabalhos realizados pela Comissão não serão remunerados.

Vitória-ES, 04 de dezembro de 2019.

Leonardo Caetano Krohling

Diretor Presidente da CDV

Rita de Cássia Oliveira Sampaio

Diretora Adm-Financeira - CDV

ERRATA DO RESUMO DO CONVÊNIO Nº 016/2019 – PROCESSO Nº: 90671/2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 28/06/2019:

ONDE SE LÊ:

O presente contrato.....
Empenho: 237- 000

LEIA-SE:

O presente convênio
Empenho: 469 - 000

Vitória, 05 de dezembro de 2019
Leonardo Caetano Krohling
Diretor Presidente CDV